



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL SCHROEDER

AV DOS IMIGRANTES, 2520 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89384-162 CNPJ: 83.539.676/0001-85 Telefone: (47) 3374-1410

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 11/2026

Processo: 15/2026
Data Processo: 02/04/2026

Fornecedor: STA ROSA CONFECÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 34.150.225/0001-46

Endereço: FELICIANO BORTOLINI

Cidade: Jaraguá do Sul

Inscrição Estadual: 260213837

OBJETO DE COMPRA: Contratação de empresa para confecção de moletom para o Programa Vereador Mirim.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	5,000	UNID.	Moletom com zíper e capuz flanelado com bordado do vereador mirim. - Moletom com zíper e capuz flanelado com bordado do vereador mirim.	115,50	577,50
				Total:	577,50

Valor da despesa: R\$ 577,50

Pagamento: 05 dias úteis após a liquidação da NF

JUSTIFICATIVA/RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de moletom, em caráter complementar, para atender à substituição de participante no Programa Vereador Mirim da Câmara Municipal de Schroeder, em razão do desligamento de vereador mirim titular por motivos pessoais e a convocação do respectivo suplente. Destaca-se que a aquisição inicial dos uniformes foi realizada anteriormente, contemplando os participantes à época, sendo que a presente demanda decorre de fato superveniente e imprevisível, não se tratando de fracionamento indevido de despesa. A contratação com o mesmo fornecedor justifica-se pela necessidade de manutenção da padronização dos uniformes já utilizados, considerando modelo, material, cor, estampa e acabamento, garantindo a identidade visual do programa. Ressalta-se que, conforme informado pela empresa, há exigência de quantitativo mínimo para produção, não sendo viável a confecção de apenas uma unidade. Dessa forma, serão adquiridas 5 (cinco) unidades, sendo que as peças excedentes serão mantidas em estoque para futuras substituições, promovendo eficiência administrativa. A formação do preço foi realizada com base no valor praticado na contratação anterior do mesmo objeto, no âmbito do Processo nº 51/2025, Dispensa de Licitação nº 39/2025, cujo preço unitário do moletom foi de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), mantendo-se as mesmas condições comerciais. Considerando que a contratação anterior é recente e que não houve alterações significativas nas condições de mercado, entende-se que o valor permanece compatível com os preços praticados, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência. O valor total da contratação é de R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), montante inferior ao limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a realização da contratação por dispensa de licitação por baixo valor. Diante do exposto, a contratação mostra-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo às exigências legais.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Schroeder, 02 de Abril de 2026

MARILEIA HACKBARTH
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO SETOR COMPRAS